



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**10º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 025/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ.**

**O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito pública pertencente à Administração indireta do Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.822.060/0001-40, com sede na Avenida Augusto Montenegro, KM 03, s/n, Bairro Marco, CEP: 66040-000, Belém/PA representado por seu Diretor Geral **MARCELO LIMA GUEDES**, portador da carteira de identidade 4983465 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 780.985.132-20, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**; a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, a **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** no **ESTADO DO PARÁ**, a **PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ** e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em **RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS** por meio da remessa para **PROTESTO**, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA** emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das **DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS** da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das **DECISÕES JUDICIAIS**, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 17 de dezembro de 2019.

**LEONARDO NORONHA TAVARES**  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**MARCELO LIMA GUEDES**  
Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

625943702-13

Nome:

CPF nº

836.702.542-34

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Extrato do 10º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA**  
 // O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito pública pertencente à Administração indireta do Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.822.060/0001-40, com sede na Avenida Augusto Montenegro, KM 03, s/n, Bairro Marco, CEP: 66040-000, Belém/PA representado por seu Diretor Geral MARCELO LIMA GUEDES, portador da carteira de identidade 4983465 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 780.985.132-20, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 18/07/2019 // Responsável pela assinatura: Desembargador LEONARDO NORONHA TAVARES – Presidente.  
**Protocolo: 509273**

12 – Receita Patrimonial – Outros Poderes  
 Natureza da Despesa:  
 3390.39.....Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica  
 Contenção de Crédito: 2019ND00441  
 CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE  
 ENDEREÇO: Rua dos Mundurucus nº 2710, Bairro Cremação, CEP: 66040-033, Belém/PA  
 ORDENADOR DE DESPESA: Odilon Inácio Teixeira.  
**Protocolo: 509144**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Instrumento Substitutivo de Contrato**  
 Nota de Empenho da Despesa: 2019NE02226  
 Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº03/2019.  
 Valor: R\$ 9.500,00  
 Data de Emissão: 10/12/2019  
 Objeto: Contratação de Empresa para Suporte Técnico da Plataforma de Documento Eletrônico Seguro.  
 Programa de Trabalho: 01032145576280000  
 Natureza da Despesa: 33904000  
 Fonte do Recurso: 0101000000  
 Contratada: BRY TECNOLOGIA S. A  
 CNPJ: 04441528-0001/57  
 Endereço: Rua Lauro Linhares, nº2123, Torre: B, 3º andar, Bairro: Trindade, Cidade: Florianópolis – UF: SC  
 CEP: 88036-002  
 Ordenador da Despesa: Odilon Inácio Teixeira  
**Protocolo: 509111**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 384/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde da servidora Lorena Cavalcante Couto Felipe;  
 CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 201994A/1, da Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração – SEAD;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), bem como o parecer jurídico exarado nos autos e tudo mais que consta do processo administrativo nº 2019/531856, RESOLVE:  
 Conceder à servidora LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200036, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 29/10/2019.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém/PA, 17 de dezembro de 2019.  
 SILAINE KARINE VENDRAMIN  
 Procuradora-Geral de Contas  
**Protocolo: 509268**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 383/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Vinicius Moraes da Costa, datado de 13/12/2019 (Protocolo nº 2019/627170), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:  
 Conceder ao servidor VINICIUS MORAES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200130, 09 (nove) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 02/09/2018 a 01/09/2019, para o período de 09 a 17/01/2020.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém/PA, 16 de dezembro de 2019  
 SILAINE KARINE VENDRAMIN  
 Procuradora-Geral de Contas  
**Protocolo: 509267**

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: Nº 07**

CONTRATO Nº 03/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº 01/2016.  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Superintendência Estadual de Operações do Pará (CNPJ/MF nº: 34.028.316/0018-51).  
 ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Nº498, Bairro: Campina, CEP. 66017-900, Belém/PA, telefone (91) 3211-3054/3025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o Art.57, II da Lei nº8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato original por mais 12 meses.  
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 30/01/2021.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.  
 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.032.14550 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas.  
 ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira  
**Protocolo: 509164**

**TERMO ADITIVO Nº: 05**

CONTRATO: Nº 25/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, §4º da Lei nº8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 08/12/2019 a 08/12/2020  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 020101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
 01.032.1455.6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas  
 Fonte de Recursos:  
 01 - Recursos Ordinários